



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= **LEI Nº 1384** =

“Autoriza doação de Imóveis Públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terrenos, localizados no Antigo Parque de Exposições, distritos de Dona América (Loteamento Dona América), São José das Torres (Mirante das Torres), Ponte do Itabapoana e, no novo Parque de Exposições e Eventos, neste Município e Comarca, confrontando-se por seus diversos lados com quem de direito.

Parágrafo Único - Os lotes de terreno que tratam o caput deste artigo, estão assim distribuídos:

- I - Antigo Parque de Exposições - 48 lotes;
- II - Loteamento Dona América, Distrito de Dona América - 90 lotes;
- III - Mirante das Torres - Distrito de São José das Torres - 157 lotes;
- IV - Distrito de Ponte do Itabapoana - 67 lotes.
- V - Loteamento Penha - Parque de Exposições e Eventos - 350 lotes;

Art. 2º - Os lotes de terrenos de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, serão destinados às pessoas comprovadamente carentes, com renda familiar até 03 (três) salários mínimos e que não sejam proprietários de outro imóvel.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, através de Decreto Municipal, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 24 DE OUTUBRO DE 2000.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal